

Prospeto Informativo  
 “Montepio Consumer Brands - Maio 2015”  
**Produto Financeiro Complexo**

|                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Designação</b>                                          | “Montepio Consumer Brands - Maio 2015”                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Classificação</b>                                       | Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Caracterização do Produto</b>                           | <p>O depósito “Montepio Consumer Brands - Maio 2015” é um depósito indexado a 24 meses, denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente e com remuneração dependente da variação observada na cotação de 5 ações de empresas internacionais, Starbucks, Walt Disney, Procter &amp; Gamble, Unilever e Coca-Cola, que compõem o cabaz subjacente (o “Cabaz”), descritas em “Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados”.</p> <p>Assim, na Data de Vencimento haverá lugar ao pagamento da seguinte remuneração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. 6,50% do montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta - TANB - de 3,20%), se todas as ações do Cabaz apresentarem, na Data de Observação Final, uma cotação de fecho superior à observada na Data de Constituição;</li> <li>ii. 1,40% do montante depositado (TANB de 0,69%), se apenas 3 ou 4 ações do Cabaz cumprirem a condição de valorização simultânea;</li> <li>iii. 0,50% do montante depositado (TANB de 0,25%), nas restantes situações.</li> </ul> |
| <b>Garantia de Capital</b>                                 | O depósito garante, no vencimento, a totalidade do capital inicialmente depositado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Garantia de Remuneração</b>                             | Remuneração mínima garantida no vencimento de 0,50% do montante depositado, correspondente a uma TANB de 0,25%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Fatores de Risco</b>                                    | <p><b>Risco de Mercado:</b> A remuneração do depósito depende da variação observada na cotação das ações da Starbucks, Walt Disney, Procter &amp; Gamble, Unilever e Coca-Cola, podendo ser igual à remuneração mínima de 0,50% do montante depositado (TANB de 0,25%), se no final dos 24 meses não se verificar a valorização de pelo menos 3 ações do Cabaz;</p> <p><b>Risco de Liquidez:</b> Este depósito indexado não permite a mobilização antecipada;</p> <p><b>Risco de Crédito:</b> O depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Económica Montepio Geral;</p> <p><b>Outros riscos:</b> Possibilidade do regime fiscal aplicável ser alterado até à Data de Vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal aplicável poderá ter implicações, nomeadamente, na remuneração líquida gerada pelo depósito.</p>                                                                                                                                                                    |
| <b>Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados</b> | O “Montepio Consumer Brands - Maio 2015” é um depósito indexado que tem como instrumentos subjacentes 5 ações de empresas internacionais, a Starbucks Corp. (Starbucks), a The Walt Disney Co. (Walt Disney), a The Procter & Gamble Co. (Procter & Gamble), a Unilever NV (Unilever) e a The Coca-Cola Co. (Coca-Cola), conforme descrito no <b>Anexo I</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Perfil de Cliente Recomendado</b>                       | <p><b>O depósito é dirigido a aforradores que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 24 meses, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente, com alguma tolerância ao risco de remuneração, que procurem diversificar as suas aplicações e tentar obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais.</b></p> <p><b>Em particular, este depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização simultânea das cinco ações do Cabaz, entre a Data de Constituição e a Data de Observação Final do depósito.</b></p> <p><b>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o Cliente deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</b></p>                                                                                                                                                         |

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Condições de Acesso</b>    | Montante mínimo de 500 euros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Modalidade</b>             | Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Prazo</b>                  | Data de Constituição: 29 de maio de 2015<br>Data de Vencimento: 30 de maio de 2017<br>O Depósito tem um prazo de 24 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Mobilização Antecipada</b> | Não é possível a mobilização antecipada total ou parcial do depósito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Renovação</b>              | O depósito é não renovável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Moeda</b>                  | Euro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Montante</b>               | O montante mínimo de subscrição é de 500 euros.<br>O máximo de subscrição por Aforrador é de 500 000 euros, sujeito ao montante disponível.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Remuneração</b>            | <p>A remuneração do depósito está dependente da variação observada na cotação das ações das empresas, Starbucks, Walt Disney, Procter &amp; Gamble, Unilever e Coca-Cola, que compõem o Cabaz.</p> <p>Na Data de Vencimento, haverá lugar ao pagamento da seguinte remuneração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. 6,50% do montante depositado (TANB de 3,20%), se todas as ações do Cabaz apresentarem, na Data de Observação Final, uma cotação de fecho superior à observada na Data de Constituição;</li> <li>ii. 1,40% do montante depositado (TANB de 0,69%), se apenas 3 ou 4 ações do Cabaz cumprirem a condição de valorização simultânea;</li> <li>iii. 0,50% do montante depositado (TANB de 0,25%), nas restantes situações.</li> </ul> <p>Cotação de fecho: Cotação de fecho oficial dos ativos subjacentes nas respectivas Bolsas, ajustada para eventos de alterações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro. (Fonte: Bloomberg)</p> <p style="text-align: center;">Data de Constituição: 29 de maio de 2015<br/>Data de Observação Final: 24 de maio de 2017<br/>Data de Vencimento: 30 de maio de 2017</p> <p>No vencimento do depósito, o capital e os juros serão creditados na conta à ordem associada. O pagamento da remuneração será arredondado ao cêntimo de euro.<br/>Base de cálculo de juros: <i>Actual</i>/360 dias.</p> <p>Simulação da Remuneração com base em dados históricos e informação adicional apresentadas no <b>Anexo II</b>.</p> |
| <b>Regime Fiscal</b>          | <p><u>Pessoas Singulares residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte em IRS à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento.</p> <p><u>Pessoas Coletivas residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte em IRC à taxa de 25% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 20% (residentes na Região Autónoma dos Açores), tendo esta retenção a natureza de pagamento por conta do imposto final devido.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p> <p><u>Pessoas Singulares não residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p><u>Pessoas Coletivas não residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa</p>                                                                                                                                                                                                                |

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                       | <p>liberatória de 25%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa coletiva, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de <u>peçasas singulares ou coletivas não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável</u>, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p> <p>O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> |
| <b>Outras Condições</b>               | Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Autoridade de Supervisão</b>       | Banco de Portugal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Fundo de Garantia de Depósitos</b> | <p>Os depósitos constituídos na Caixa Económica Montepio Geral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100 000 euros por depositante. No cálculo do valor global de saldos em dinheiro de cada titular de depósito, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, na parte imputável a esse titular, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>.</p>                                                                         |
| <b>Instituição Depositária</b>        | <p>Caixa Económica Montepio Geral</p> <p>Para informações adicionais, os contactos são os seguintes:</p> <p>Balcões; 808 20 26 26 (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m), 707 20 20 24, para clientes aderentes ao Multicanal (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m e atendimento automático entre as 01h00m e as 07h00m); <a href="http://www.montepio.pt">www.montepio.pt</a>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Validade das Condições</b>         | <p>Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito, salvo ocorrência de alterações legislativas ou regulamentares ou caso fortuito ou de força maior.</p> <p>Período de subscrição é de 11 de maio de 2015 a 26 de maio de 2015.</p> <p>A Caixa Económica Montepio Geral reserva-se o direito de terminar o período de subscrição antes da data prevista.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Anexo I  
 “Montepio Consumer Brands - Maio 2015”  
**Produto Financeiro Complexo**

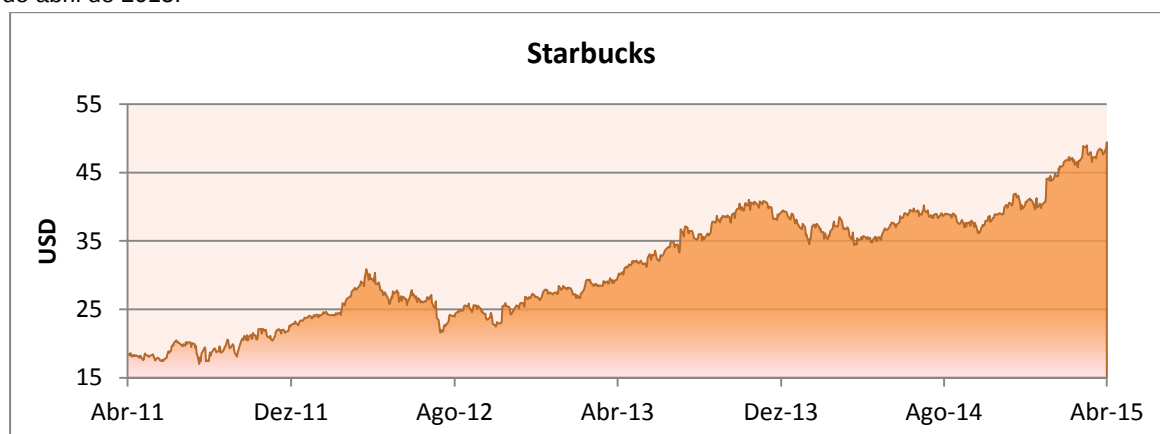
**Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados**

**Starbucks Corp. (Starbucks):**

Empresa com presença em diversos países, que comercializa a sua própria marca especializada de café, produz e vende bebidas engarrafadas de café e tem uma linha de gelados.

| Ação      | Bolsa               | Moeda | Código Bloomberg | Sítio de Internet |
|-----------|---------------------|-------|------------------|-------------------|
| Starbucks | NASDAQ Stock Market | USD   | SBUX UW <Equity> | www.starbucks.com |

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Starbucks entre 23 de abril de 2011 e 23 de abril de 2015.



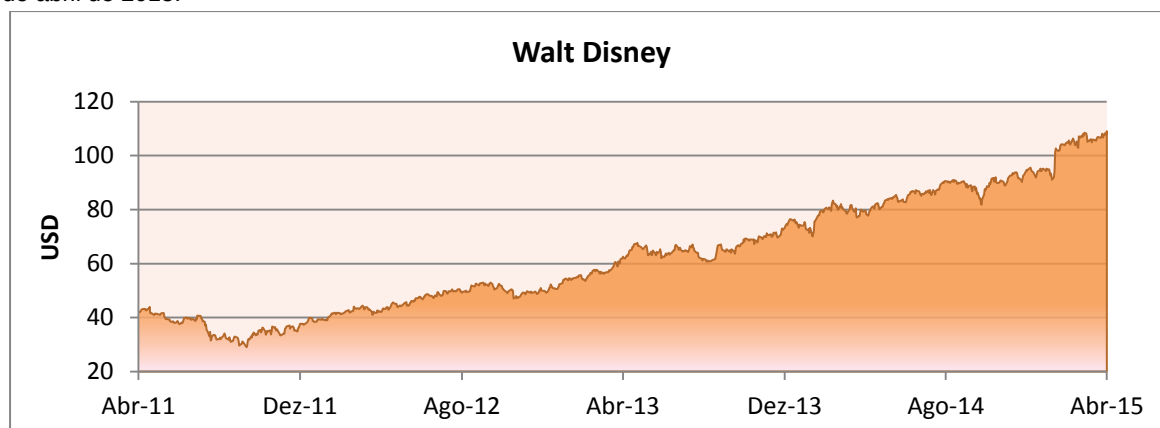
Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

**The Walt Disney Co. (Walt Disney):**

Empresa multinacional de entretenimento que opera em redes de *media*, parques e *resorts*, produtos de consumo e estúdios de entretenimento. A Walt Disney produz filmes, programas de televisão, gravações musicais, livros e revistas.

| Ação        | Bolsa         | Moeda | Código Bloomberg | Sítio de Internet                |
|-------------|---------------|-------|------------------|----------------------------------|
| Walt Disney | NYSE Euronext | USD   | DIS UN <Equity>  | http://thewaltdisneycompany.com/ |

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Walt Disney entre 23 de abril de 2011 e 23 de abril de 2015.



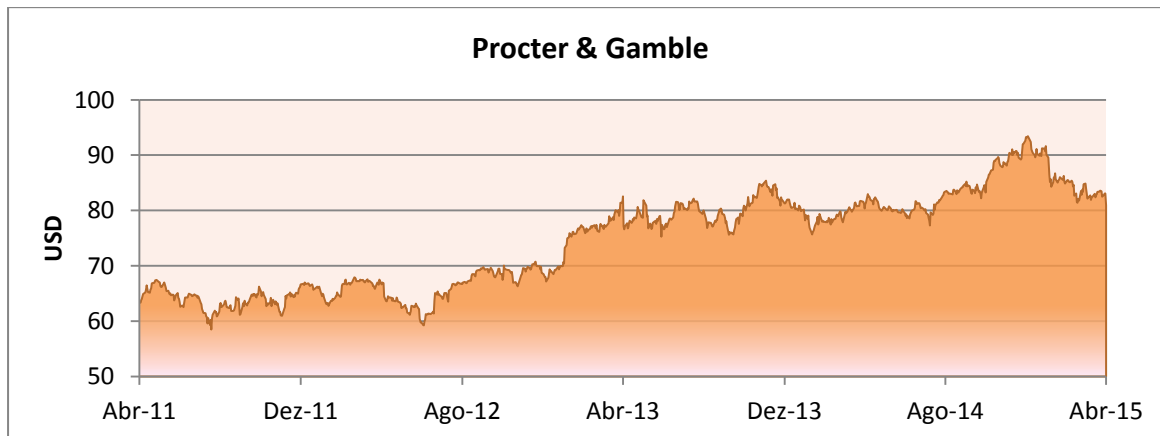
Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

### The Procter & Gamble Co. (Procter & Gamble):

Empresa norte-americana que fabrica e comercializa bens de consumo a nível mundial. A empresa fornece produtos em diversos setores, tais como, alimentação e bebidas, produtos de higiene e limpeza, produtos cosméticos, entre outros.

| Ação             | Bolsa         | Moeda | Código Bloomberg | Sítio de Internet |
|------------------|---------------|-------|------------------|-------------------|
| Procter & Gamble | NYSE Euronext | USD   | PG UN <Equity>   | www.pg.com        |

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Procter & Gamble entre 23 de abril de 2011 e 23 de abril de 2015.



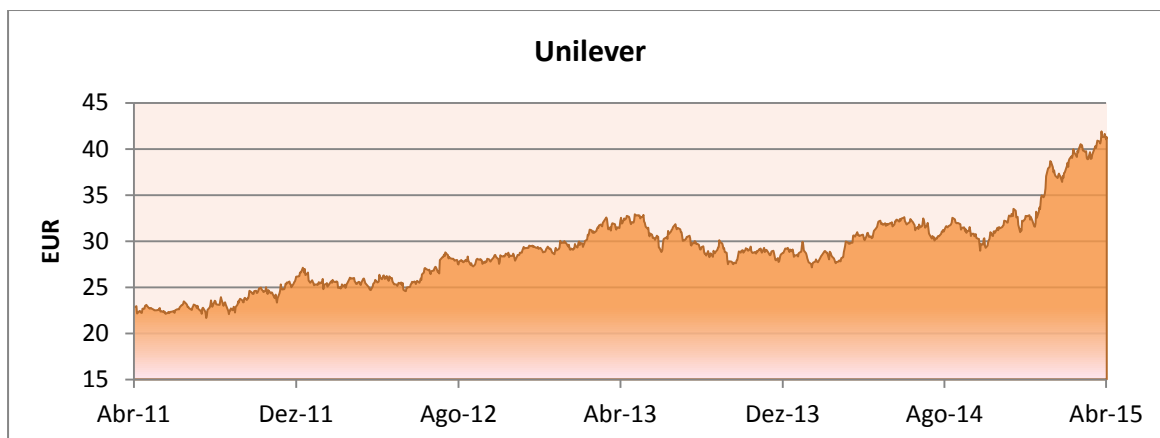
Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

### Unilever NV (Unilever):

Empresa holandesa que fabrica bens de consumo, incluindo produtos alimentares, detergentes, perfumes, produtos para a casa e de higiene pessoal.

| Ação     | Bolsa              | Moeda | Código Bloomberg | Sítio de Internet |
|----------|--------------------|-------|------------------|-------------------|
| Unilever | Euronext Amsterdam | EUR   | UNA NA <Equity>  | www.unilever.com  |

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Unilever entre 23 de abril de 2011 e 23 de abril de 2015.



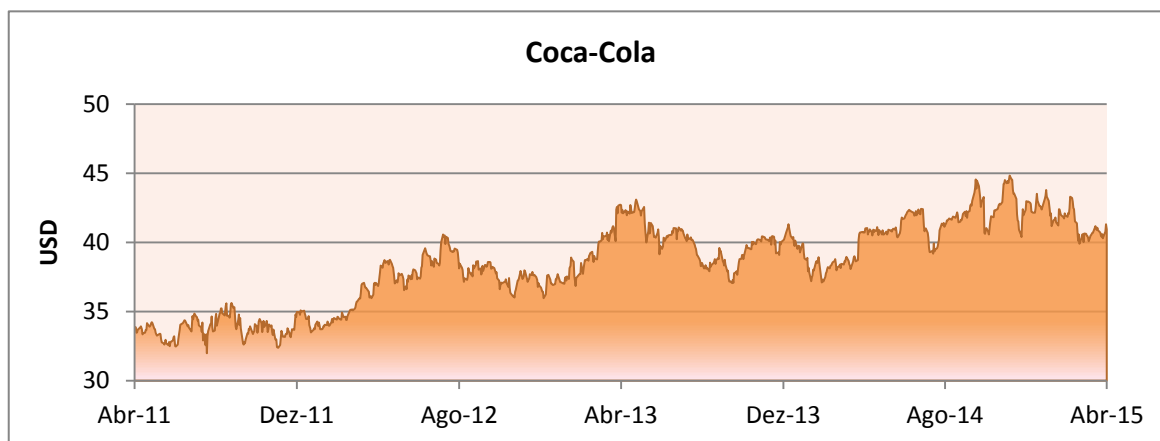
Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

### The Coca-Cola Co. (Coca-Cola):

A Coca-Cola fabrica, vende e distribui refrigerantes, sumos, concentrados e xaropes.

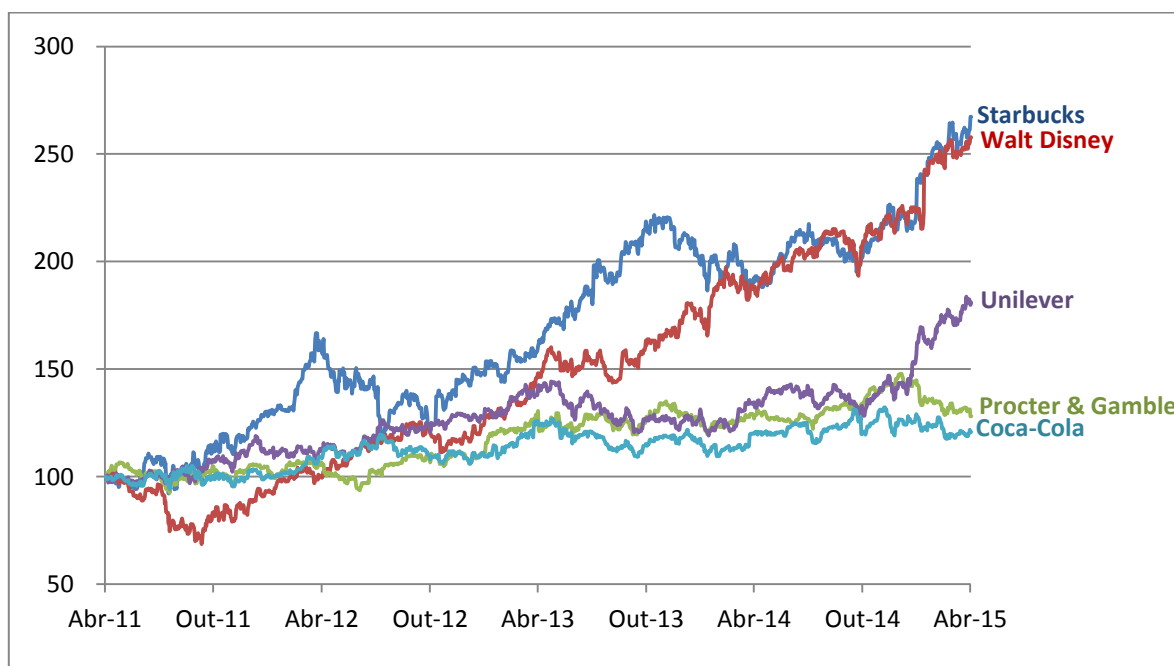
| Ação      | Bolsa         | Moeda | Código Bloomberg | Sítio de Internet                                                            |
|-----------|---------------|-------|------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Coca-Cola | NYSE Euronext | USD   | KO UN <Equity>   | <a href="http://www.thecoca-colacompany.com">www.thecoca-colacompany.com</a> |

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Coca-Cola entre 23 de abril de 2011 e 23 de abril de 2015.



Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

O gráfico seguinte ilustra a evolução normalizada (base 100 a 23 de abril de 2011) conjunta das cotações de fecho diárias dos Instrumentos Subjacentes até 23 de abril de 2015.



Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

## Medidas de Rendibilidade (1) e Risco (2) históricas:

- (1) A tabela seguinte apresenta a rendibilidade (variação das cotações de fecho) dos Instrumentos Subjacentes à data de 23 de abril de 2015.

| Instrumentos Subjacentes | 1 Mês  | 3 Meses | 6 Meses | 12 Meses |
|--------------------------|--------|---------|---------|----------|
| Starbucks                | 1,53%  | 12,06%  | 32,10%  | 40,45%   |
| Walt Disney              | 0,72%  | 15,08%  | 23,88%  | 37,07%   |
| Procter & Gamble         | -4,61% | -10,14% | -2,74%  | 0,73%    |
| Unilever                 | 3,49%  | 10,75%  | 39,15%  | 33,66%   |
| Coca-Cola                | 0,81%  | -5,45%  | 0,22%   | 0,54%    |

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

- (2) A tabela seguinte apresenta a volatilidade (desvio-padrão anualizado dos retornos diários) dos Instrumentos Subjacentes à data de 23 de abril de 2015.

| Instrumentos Subjacentes | 12 Meses |
|--------------------------|----------|
| Starbucks                | 17,71%   |
| Walt Disney              | 17,18%   |
| Procter & Gamble         | 12,82%   |
| Unilever                 | 17,97%   |
| Coca-Cola                | 15,41%   |

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

A tabela seguinte apresenta as correlações entre os retornos diários dos Instrumentos Subjacentes observadas entre 23 de abril de 2014 e 23 de abril de 2015.

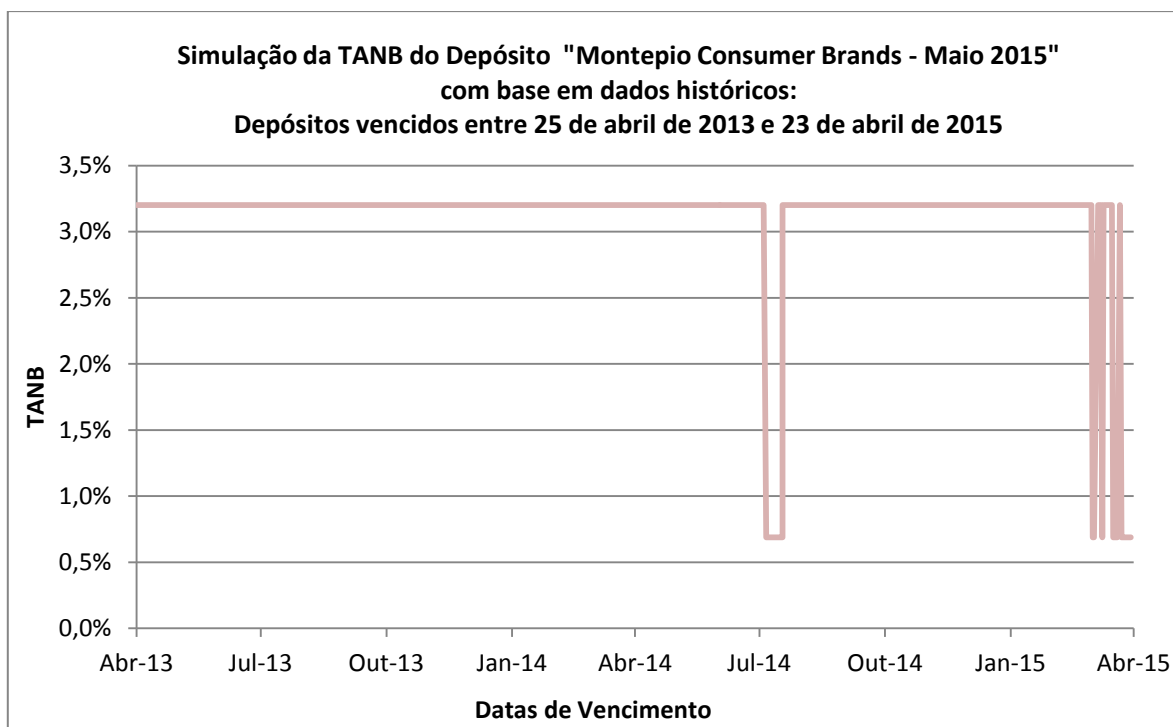
| Instrumentos Subjacentes | Starbucks | Walt Disney | Procter & Gamble | Unilever | Coca-Cola |
|--------------------------|-----------|-------------|------------------|----------|-----------|
| Starbucks                | 1,000     | 0,414       | 0,274            | 0,281    | 0,237     |
| Walt Disney              |           | 1,000       | 0,382            | 0,179    | 0,235     |
| Procter & Gamble         |           |             | 1,000            | 0,179    | 0,457     |
| Unilever                 |           |             |                  | 1,000    | 0,122     |
| Coca-Cola                |           |             |                  |          | 1,000     |

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

**Os valores constantes nos gráficos e tabelas acima apresentados devem ser entendidos apenas como dados históricos, uma vez que rendibilidades passadas não constituem garantia de rendibilidades futuras.**

Anexo II  
 “Montepio Consumer Brands - Maio 2015 ”  
**Produto Financeiro Complexo**

Remuneração com base em dados históricos e informação adicional



**Tabela de frequências da TANB simulada para depósitos vencidos entre 25 de abril de 2013 e 23 de abril de 2015.**

| TANB  | Nº Observações (%) |
|-------|--------------------|
| 0,25% | 0,00%              |
| 0,69% | 4,02%              |
| 3,20% | 95,98%             |

O gráfico e tabela anteriores foram calculados pela CEMG, com base nas cotações de fecho diárias dos Instrumentos Subjacentes recolhidas da Bloomberg e representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de remuneração para o futuro.

O Agente de Cálculo é a CEMG (Caixa Económica Montepio Geral).

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das empresas associadas às cinco ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (CEMG), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação das ações que constituem o Cabaz, bem como de futuros ou opções sobre essas ações, então deverá considerar-se o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja ultrapassada para todas as ações que constituem o Cabaz.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos não extraordinários.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).